

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Vivianne de Oliveira Silva Porto (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada, de forma híbrida, na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar, com a participação online do Sr. Douglas da Silva Moraes do Nascimento.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 14/200.184/2016 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de aprovação de modificação de projeto aprovado, conforme LMI nº 2130/2021, para construção de edificação residencial multifamiliar na Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho - PAL 36.908, nº 285 - Barra da Tijuca, com localização na zona de amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal (PNM) Nelson Mandela.

Instrução Administrativa: O projeto inicial previa área total construída (ATC) de 38.201,36m², formada por 4 pavimentos de subsolo mais térreo, além de 29 pavimentos de unidades residenciais, cobertura e telhado. A modificação de projeto inclui o decréscimo de ATC para 32.145,60m² e redução de 2 pavimentos de subsolo. Com relação à movimentação de terra, haverá acréscimo superior a 5.000,00 m³.

Em comparação com o projeto anterior, haverá aumento de área permeável e, conforme consta nos autos, o estudo de sombra do modificativo do projeto permanece atendendo à legislação no tocante ao sombreamento de orla, previsto no Decreto Municipal nº 20.504/2021.

Para a emissão da LMI nº 2130/2021, houve manifestação da SMAC com nada a opor ao prosseguimento do licenciamento, considerando os aspectos relativos à localização em ZA de unidade de conservação.

O modificativo do projeto já foi aprovado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de acordo com a Licença de Obras nº 24/1022/2024A. Do ponto de vista ambiental, não há impacto adicional em função da mudança de projeto, conforme informado pelo setor técnico de licenciamento.

Considerando a modificação de projeto em ZA do PNM Nelson Mandela, cabe a ciência da Comissão com eventuais recomendações que julgar necessárias.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental para o projeto modificado, considerando que já houve manifestação favorável da SMAC nos autos e que a construção não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para o Mosaico Marapendi (Resolução SECONSERMA nº 65/2017), no qual o PNM Nelson Mandela é uma unidade de conservação de proteção integral criada pelo Decreto Municipal nº 34.443/2011.

Registre-se em ata a recomendação dos membros da SMAC para que seja atendida a taxa de permeabilidade da ZA, prevista no Plano de Manejo.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

B) Processo EIS-PRO-2024/20503 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com remoção vegetal, tendo como objeto a construção de complexo de edificações multifuncionais, com fins residenciais e comerciais, localizado na rua Marquês de Abrantes, nº 55 - Flamengo.

Instrução Administrativa: O terreno está inserido em área urbana consolidada, edificado e totalmente impermeabilizado. A vegetação existente na área é constituída exclusivamente por espécimes plantados com fins paisagísticos, sendo alguns indivíduos arbóreos bem antigos e de grande parte, como as figueiras.

Em um trecho do terreno, que se encontra sem uso atual, onde estão localizadas as construções mais antigas, foram observadas embaúbas (*Cecropia* sp.) que nasceram espontaneamente.

Destaca-se a existência de 3 indivíduos de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), espécie ameaçada de extinção, sendo dois com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 5 cm e um com DAP inferior a 5 cm. Foi apresentado estudo de viabilidade do transplântio dos exemplares de pau-brasil, que são jovens e também oriundos do paisagismo da área. Foi justificada a impossibilidade de manutenção destes em razão da necessidade de subsolagem para as novas edificações.

Considerando a identificação da espécie vegetal ameaçada e a proposta de transplântio apresentada pelo requerente, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, uma vez que os indivíduos da espécie florestal ameaçada de extinção foram plantados com fins de paisagismo e não são originários do local. Além disso, são espécimes jovens, com viabilidade de sucesso no transplântio, conforme estudo apresentado nos autos.

Fica registrado em ata que no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo requerente, com vistas à emissão da Autorização para Remoção Vegetal, haverá previsão de cumprimento de medida compensatória em caso de fracasso no transplântio dos espécimes ameaçados de extinção.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 01/09/2025.